PDF elaborado pela DATAJURIS

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 29 de março de 2017

I

Série

Número 59

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 94/2017

Primeira alteração à Portaria n.º 451/2016, de 21 de outubro, que aprovou o Regulamento específico do Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada, denominado de "MEDIARAM".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 95/2017

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de citóxicos (outros) - exclusivos, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 12 meses.

Portaria n.º 96/2017

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de imunoglobulinas e soros, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 12 meses.

Portaria n.º 97/2017

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes para hematologia automática para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano, eventualmente renovável até ao máximo de 3 anos.

Portaria n.º 98/2017

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de hormona libertadora gonadotropina para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 99/2017

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição em aluguer operacional de equipamentos de impressão com inclusão de consumíveis e respetivos serviços de manutenção e assistência técnica, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 100/2017

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 89/2015, de 13 de maio, autorizou a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição por expropriação amigável dos imóveis, correspondentes às parcelas n.º 19/1 e n.º 19/2 necessárias à "obra de construção do Pavilhão do Estreito e Piscina anexa à Escola Básica e Secundária do estreito de Câmara de Lobos".

Portaria n.º 101/2017

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 88/2015, de 13 de maio, que autorizou a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição por expropriação amigável dos imóveis, correspondentes às parcelas n.º 3/25 e n.º 22 necessárias à "obra de construção do Pavilhão do Estreito e Piscina anexa à Escola Básica e Secundária do Estreito de Câmara de Lobos".

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 94/2017

de 29 de março

Primeira Alteração à Portaria n.º 451/2016, de 21 de outubro, que aprovou o Regulamento específico do Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada, denominado de "MEDIARAM"

Mediante o Decreto Legislativo Regional n.º 39/2016/M, de 18 de agosto, foi criado o Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada, denominado de "MEDIARAM", tendo o referido diploma determinado que os termos e as condições da sua aplicação seriam definidos em portaria conjunta dos membros do Governo regional com a competência em matéria de comunicação social e com a competência em matéria de finanças.

Pela Portaria n.º 451/2016, de 21 de outubro, foi aprovado o Regulamento específico do Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada que, na alínea c), do n.º 2 do artigo 22.º, determina que compete à comissão de acompanhamento identificar novas necessidades e temas que devam ser considerados no âmbito do MEDIARAM.

Na reunião da comissão de acompanhamento, realizada no dia 7 de dezembro de 2016, foram identificadas novas necessidades a serem consideradas para efeitos da aplicação do regime de apoios em causa, conforme resulta de deliberação então aprovada e constante como ponto quatro da ordem de trabalhos, lavrada na correspondente ata com o número 1.

Por conseguinte, o Governo Regional, nomeadamente através da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, entendeu ser pertinente a necessidade identificada pela referida comissão, tendo considerado oportuno acautelar a consagração de um prazo mais alargado para a apresentação de candidaturas, por força da exigência de certificação das contas do balanço relativo ao ano imediatamente antecedente ao da formalização das mencionadas candidaturas.

Entendeu-se igualmente necessário garantir, indo ao encontro do espírito do MEDIARAM, que a Empresa Jornalística da Madeira, Unipessoal, Lda., um dos dois matutinos da Região Autónoma da Madeira, possa igualmente ter acesso a este programa de apoios, uma vez privatizado, garantindo a igualdade de oportunidades entre os principais órgãos de informação regionais, o que só pode ser concretizado com o alargamento do prazo de apresentação de candidaturas.

A determinação de um prazo mais alargado para a apresentação de candidaturas implica proceder à alteração da Portaria n.º 451/2016, nomeadamente no que concerne ao Regulamento do Programa Regional de Apoios à Comunicação Social privada, aprovado e publicado em anexo à referida portaria.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 8.º, no número 3 do artigo 9.º, do artigo 10.º, no número 3 do artigo 11.º, no número 2 do artigo 13.º, e ainda do número 2 do artigo 17.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 39/2016/M, de 18 de agosto, bem como do disposto na alínea d), do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, na redação dada pela Lei n.º 130/99, de 21 de agosto, e pela Lei n.º 12/2000, de 21 de junho, o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

O presente diploma procede à primeira alteração da Portaria n.º 451/2016, de 21 de outubro, que aprovou o Regulamento específico do Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada, denominado de "MEDIARAM".

Artigo 2.º
Alteração ao Regulamento do Programa Regional de Apoios à Comunicação Social Privada ("MEDIARAM")

É alterado o artigo 4.º, n.º 1, do Anexo I da Portaria n.º 451/2016, 21 de outubro, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4.º
Período de apresentação e local de entrega das candidaturas

1 - As candidaturas ao MEDIARAM são apresentadas anualmente, num período único que se inicia no primeiro dia útil do mês de janeiro e termina a 30 do mês de maio.

2 - (...).

3 - (...).

4 - (...).

5 - (...)."

Artigo 3.º
Entrada em vigor

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 28 de março de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves